

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 Fundo Estadual de Saúde - SES**, o valor de **R\$ 545.529,21** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), na atividade **3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 545.529,21** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de gestão da SES na condução da Política de Saúde no estado de Mato Grosso, promovendo a readequação da infraestrutura das unidades de saúde.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual